

A execução orçamental do primeiro trimestre em contabilidade pública evidencia um aumento do défice face ao período homólogo. Por subsetores, o principal contributo para o aumento homólogo do défice orçamental proveio da administração central, o qual foi parcialmente compensado pelos contributos positivos ao nível da segurança social e da administração local. A receita fiscal ficou praticamente inalterada face ao verificado no primeiro trimestre de 2015, contrastando com a previsão de crescimento que consta na Lei do OE/2016 para o total do ano. Em compensação, a despesa efetiva registou um grau de execução inferior ao verificado em igual período do ano anterior. Depois da redução observada em 2015, no primeiro trimestre de 2016 acumularam-se cerca de 360 M€ de dívida não financeira, com destaque para a aquisição de bens e serviços da administração local e da administração central. Nesta nota apresenta-se uma análise da execução orçamental da administração regional em 2015 e uma estimativa do impacto orçamental das alterações à Proposta de Lei do OE/2016 que resultaram da discussão na Assembleia da República.

Síntese da execução orçamental

A análise que se segue tem como fonte principal a Síntese de Execução Orçamental publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 26 de abril, relativa às contas das administrações públicas do primeiro trimestre de 2016, na ótica da contabilidade pública. Tratando-se de dados referentes a apenas três meses do ano, a sua interpretação requer uma particular prudência. Acresce que no primeiro trimestre vigorou um regime transitório duodecimal, nomeadamente para a execução da despesa.¹ Com efeito, a execução orçamental em regime duodecimal não reflete a totalidade das medidas de política orçamental que constam na Lei do OE/2016, que entrou em vigor no dia 31 de março.²

1 Em termos não ajustados, as administrações públicas registaram um défice orçamental no primeiro trimestre de 2016, o qual representa um agravamento face verificado no mesmo período de 2015. De acordo com os dados divulgados pela DGO, i.e. sem qualquer ajustamento, as administrações públicas registaram um défice de 824 M€ até março de 2016, o qual representa um agravamento de 108 M€ face ao verificado no período homólogo (Tabela 1 e Tabela 19).

Tabela 1 – Saldo global por subsetor
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-mar 2015	Jan-mar 2016	variação homóloga	Referencial anual		
				2015	OE/2016	variação homóloga
1. Estado	-1 542	-1 961	-419	-5 568	n.d.	-
2. Serviços e Fundos Autónomos do qual: EPR	433	294	-139	-600	n.d.	-
	-198	-253	-56	-1 087	-1 710	- 623
3. Administração Central (1+2)	-1 109	-1 667	-558	-6 168	-7 314	-1 146
4. Segurança Social	411	738	327	1 028	1 117	89
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-698	-929	-231	-5 140	-6 197	-1 057
6. Administração Regional	-70	-25	45	-193	-156	37
7. Administração Local	52	130	78	739	918	179
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-716	-824	-108	-4 594	-5 435	-841

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores relativos a 2015 referem-se à conta provisória divulgada na Síntese de Execução Orçamental da DGO em janeiro de 2016. De acordo com a DGO, a execução de 2015 só será revista no âmbito da CGE/2015. Para o referencial anual de 2016 considerou-se o relatório da Proposta do OE/2016, sendo que este referencial será atualizado na próxima Síntese de Execução Orçamental da DGO, a qual incluirá as alterações ao OE/2016 aprovadas na Assembleia da República.

2 Em termos ajustados, as administrações públicas apresentaram no primeiro trimestre de 2016 um défice superior ao verificado no período homólogo. A análise que se segue na presente nota encontra-se elaborada em termos ajustados dos

¹ O Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro define as normas de aplicação deste regime, bem como as dotações que se encontram excecionadas.

² No entanto, existe nova legislação em vigor desde 1 janeiro de 2016 com efeitos na execução orçamental corrente, anteriores à entrada em vigor da Lei do OE/2016, sendo que os respetivos impactos orçamentais anuais se encontram refletidos na Proposta de Lei do OE/2016. De referir a Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro que determina a extinção progressiva da sobretaxa de IRS, a Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro que determina a extinção progressiva da contribuição extraordinária de solidariedade bem como a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro que determina a extinção faseada da redução remuneratória na Administração Pública.

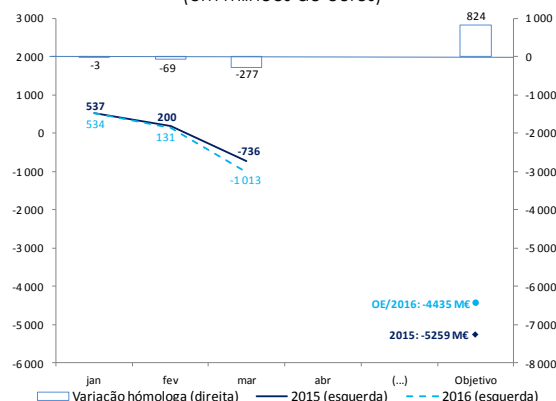
fatores mais relevantes que limitam a comparabilidade em termos homólogos, identificados na Caixa 1 em anexo. As administrações públicas registaram um défice ajustado de 1013 M€ (Tabela 2) até março de 2016.³ Face a idêntico período de 2015, verificou-se um défice superior em 277 M€, o qual decorreu, em termos genéricos, de uma redução de receita e um aumento da despesa (Tabela 3). Para o conjunto do ano 2016 foi orçamentado um défice ajustado de 4435 M€, o qual tem subjacente uma melhoria de 824 M€ face a 2015.

Tabela 2 - Saldo global ajustado por subsetor
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-mar 2015	Jan-mar 2016	variação homóloga	Referencial anual		
				2015	OE/2016	variação homóloga
1. Estado	-1 473	-1 834	-361	-5 198	n.d.	-
2. Serviços e Fundos Autónomos	518	317	-201	-948	n.d.	-
do qual: EPR	-112	-231	-118	-1 087	-1 800	- 713
3. Administração Central (1+2)	-955	-1 517	-562	-6 146	-5 595	551
4. Segurança Social	184	399	216	126	399	274
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-771	-1 118	-347	-6 020	-5 196	824
6. Administração Regional	-19	-25	-6	11	-156	-167
7. Administração Local	54	130	76	750	918	168
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-736	-1 013	-277	-5 259	-4 435	824

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Nota: Os valores relativos a 2015 referem-se à conta provisória divulgada na Síntese de Execução Orçamental da DGO em janeiro de 2016. De acordo com a DGO, a execução de 2015 só será revista no âmbito da CGE/2015. Para o referencial anual de 2016 considerou-se o relatório da Proposta do OE/2016, sendo que este referencial será atualizado na próxima Síntese de Execução Orçamental da DGO, a qual incluirá as alterações ao OE/2016 aprovadas na Assembleia da República.

Gráfico 1 – Saldo global ajustado das administrações públicas
(em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 1 em anexo.

3 Por subsectores, o principal contributo para o aumento homólogo do défice orçamental proveio do subsector Estado. Os subsectores da segurança social e da administração local apresentaram excedentes superiores aos verificados no período

³ Os ajustamentos têm por base a relevância do montante e a possibilidade de quantificação e referem-se ao biénio 2015-2016.

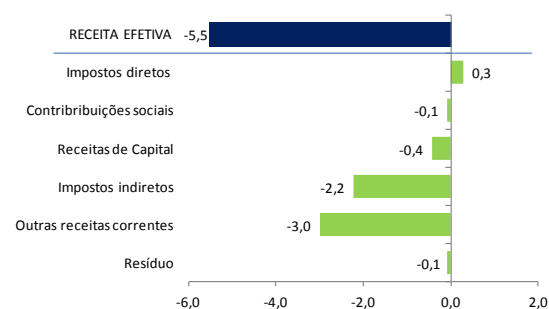
homólogo, sendo de destacar a segurança social com uma melhoria de 216 M€ (Tabela 2). Todavia, estas melhorias homólogas foram inferiores ao agravamento do saldo que se verificou ao nível do subsetor Estado, de 361 M€. Os serviços e fundos autónomos também contribuíram para o aumento do défice trimestral em 201 M€.

Tabela 3 – Conta das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Ref. anuais				Grau execução	
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	M€	%	2015	OE/2016
Receita efetiva	17 486	17 316	-169	-1,0	76 184	79 659	3 474	4,6	23,0	21,7
Corrente	17 028	16 866	-162	-0,9	74 149	77 328	3 179	4,3	23,0	21,8
Capital	458	450	-8	-1,7	2 036	2 330	295	14,5	22,5	19,3
Despesa efetiva	18 222	18 330	108	0,6	80 607	85 403	4 796	5,9	22,6	21,5
Corrente primária	15 284	15 373	89	0,6	67 337	70 803	3 466	5,1	22,7	21,7
Juros	1 945	2 003	58	3,0	8 045	8 396	351	4,4	24,2	23,9
Capital	992	953	-39	-3,9	5 225	6 204	979	18,7	19,0	15,4
Ajustamentos de contas nacionais	0	0			-836	1 310				
Saldo global	-736	-1 013	-277		-5 259	-4 435	824			

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

Gráfico 2 – Principais contributos para o desvio da receita
(face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: A soma dos contributos das componentes de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 18 e na Tabela 19.

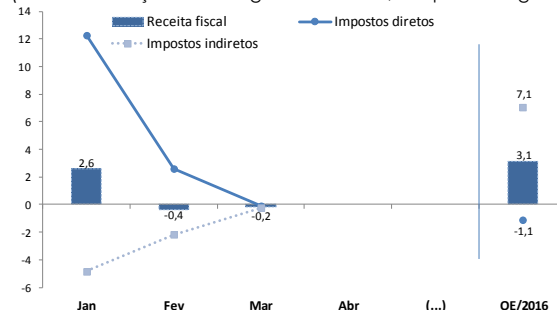
4 A receita fiscal ficou praticamente inalterada face ao verificado no período homólogo, contrastando com a previsão de crescimento que consta na Lei do OE/2016 para o total do ano. O objetivo anual para a receita fiscal tem implícito um crescimento de 3,1% face a 2015, o qual compreende um aumento dos impostos indiretos de 7,1% e uma redução dos impostos diretos de 1,1%. Nos primeiros três meses do ano, a receita fiscal arrecadada foi idêntica à obtida no mesmo período de 2015, tendo a variação homóloga sido de -0,2% (Tabela 4). Os impostos diretos apresentaram um decréscimo de 0,1% e os impostos indiretos registaram uma redução de 0,2%. Em termos brutos de reembolsos, a receita fiscal com os impostos indiretos aumentou 5%. De acordo com a DGO, o montante de reembolsos pagos nos primeiros três meses de 2015 foi anormalmente baixo na sequência das alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de julho que alterou as condições dos pedidos de reembolso. Embora em sentido contrário, a receita de impostos diretos também se encontra influenciada por efeitos diferidos, nomeadamente a distribuição antecipada de dividendos no final de 2015, por motivos que se prenderam com a incerteza quanto ao regime fiscal de IRC, e cujo efeito em contabilidade pública se efetivou nos primeiros meses de 2016, e a antecipação da desalfandegagem de tabaco no início do ano 2016 por parte das empresas tabaqueiras, estimado em 200 M€ de acréscimo de receita, de modo a evitar o aumento da tributação que vigorará após a aprovação do OE/2016. Note-se que, em 2016, a variação da receita do imposto sobre o tabaco é, em grande medida, determinada pela não ocorrência em 2015 do efeito acima referido que se verifica habitualmente no final do ano económico, efeito que pelo contrário se deverá verificar duas vezes em 2016.

Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	M€	%	2015	OE/2016
Receita Fiscal	9 891	9 874	-17	-0,2	44 716	46 120	1 404	3,1	22,1	21,4
Impostos diretos	4 000	3 996	-4	-0,1	21 466	21 229	-237	-1,1	18,6	18,8
Impostos indiretos	5 891	5 878	-13	-0,2	23 250	24 891	1 641	7,1	25,3	23,6
Contribuições Sociais	4 483	4 660	177	3,9	18 661	19 495	834	4,5	24,0	23,9
dos quais: Segurança Social	3 400	3 560	161	4,7	14 042	14 845	803	5,7	24,2	24,0
dos quais: CGA	938	953	14	1,5	3 984	3 971	-13	-0,3	23,6	24,0
dos quais: ADSE	128	128	1	0,7	557	602	45	8,1	22,9	21,3
Receita Fiscal e Contributiva	14 375	14 535	160	1,1	63 377	65 615	2 239	3,5	22,7	22,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 3 – Receita fiscal das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

5 A receita de contribuições sociais cresceu a uma taxa homóloga de 3,9%. O grau de execução da receita de contribuições sociais atingiu 23,9%, o que representa um resultado idêntico ao verificado até março de 2015. De salientar que em 2016 espera-se um aumento anual de receita de 4,5%, resultante em grande medida do incremento das contribuições para a segurança social e para a ADSE.

6 As outras receitas correntes diminuiram face ao período homólogo, contribuindo para uma redução de 160 M€ da receita efetiva (Tabela 18). Para o desempenho desfavorável das outras receitas correntes, designadamente ao nível da administração central, contribuiu o baixo grau de execução de vendas de bens e serviços, taxas multas e outras penalidades e outras receitas correntes de serviços e fundos autónomos. No que se refere às vendas de bens e serviços, de acordo com a DGO, a redução deveu-se ao registo em 2015 operações entre hospitais e o SNS que não foram objeto de consolidação. No que se refere às taxas, multas e outras penalidades, há a registar, sobretudo, diminuições ocorridas ao nível de coimas e penalidades por contraordenações tributárias (38,7%) e multas do código da Estrada (-37,4%).

7 A despesa efetiva no 1.º trimestre de 2016 apresentou um grau de execução inferior ao observado no período homólogo. A execução da despesa efetiva no 1.º trimestre de 2016 corresponde a 21,5% do apresentado na Proposta do OE/2016, o que reflete um grau de execução inferior em 1,1 p.p. ao registado no período homólogo. A execução do 1.º trimestre de 2016 encontra-se condicionada pelo orçamento transitório através de um regime em duodécimos, refletindo a ausência do Orçamento do Estado aprovado para 2016 e das respetivas medidas de política.⁴ No entanto, encontra-se aprovada legislação com impacto orçamental desde 1 de janeiro de 2016 e cujos efeitos estão refletidos na Proposta do OE/2016, nomeadamente a reversão da redução remuneratória para o setor público.⁵ No que diz respeito ao tipo de despesa, observa-se um grau de execução superior na despesa corrente (21,9%) e inferior no caso da despesa de capital (15,4%). De referir que tanto a despesa corrente como a despesa de capital apresentam uma taxa de variação inferior ao objetivo anual (Tabela 3). Importa referir que a dotação orçamental da

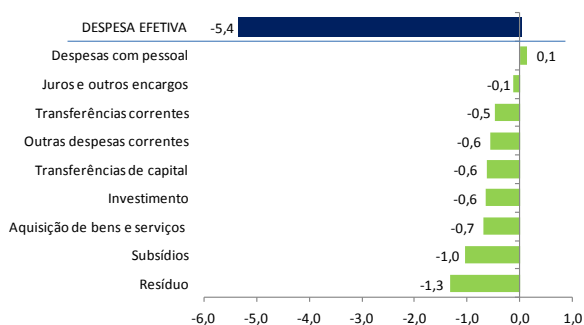
⁴ A aplicação do regime duodecimal encontra-se detalhada no Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro. A Lei do OE/2016 entrou em vigor em 31 de março de 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

⁵ Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que aprovou os termos da extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

despesa corrente implícita à Proposta de Lei do OE/2016 regista a dotação provisional e a dotação para a reversão remuneratória no orçamento do Ministério das Finanças, bem como a reserva orçamental nos organismos da administração central.^{6,7} A reafectação destas dotações orçamentais ao longo do ano enquadra-se no âmbito das alterações orçamentais da competência do Governo.

8 No 1.º trimestre de 2016, as despesas com pessoal apresentaram um grau de execução ligeiramente superior ao registado no mesmo período de 2015. Tendo por referência o objetivo constante no relatório do OE/2016, as despesas com pessoal evidenciaram um grau de execução de 23,2% no 1.º trimestre, sendo 0,1 p.p. superior ao verificado no mesmo trimestre de 2015 (Tabela 5 e Tabela 18).⁸ De referir que a Lei n.º 159-A/2015 de 30 de dezembro determina uma reversão gradual trimestral das reduções remuneratórias, sendo que este efeito contribui para concentrar as despesas com pessoal e aumentar o grau de execução mensal à medida que a execução se aproxima do final do ano 2016. No 1.º trimestre de 2016, de acordo com a DGO alguns organismos efetuaram o pagamento de contribuições sociais relativas a meses anteriores, o que contribuiu para um aumento mais acentuado das despesas com pessoal. Deste modo, os fatores acima referidos poderão ter determinado um crescimento homólogo das despesas com pessoal (3,3%) superior ao objetivo previsto no relatório do OE/2016 (2,8%). De referir que o orçamento do Ministério das Finanças inclui uma dotação orçamental para compensação da reversão remuneratória na administração central (447 M€), a qual será reafectada pelos organismos deste subsector ao longo do ano 2016, sendo as respetivas alterações orçamentais da competência do Governo.

Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A Proposta do OE/2016 para o agrupamento de despesa "outras despesas correntes" a reserva orçamental. A componente "resíduo" reflete a dotação provisional e as diferenças de consolidação. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 18 e na Tabela 19.

Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro-março				Ref. Anuais				Grau execução	
	2015		2016		2015		OE/2016		2015	OE/2016
	M€	%	M€	%	M€	%	M€	%		
Despesa Corrente Primária	15 284	15 373	89	0,6	67 337	70 803	3 466	5,1	22,7	21,7
d. q.: Despesas com pessoal	4 356	4 499	143	3,3	18 856	19 378	522	2,8	23,1	23,2
Aquisição de bens e serviços	2 282	2 223	-60	-2,6	11 473	11 766	293	2,6	19,9	18,9
Transferências correntes d.q.	8 165	8 294	128	1,6	34 868	35 816	948	2,7	23,4	23,2
Seg. Social (Pensões + Prestações)	4 952	4 982	30	0,6	20 959	21 550	592	2,8	23,6	23,1
Caixa Geral de Aposentações	2 216	2 227	11	0,5	9 521	9 568	47	0,5	23,3	23,3
Outras despesas correntes	139	161	21	15,4	801	1 355	554	69,2	17,4	11,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 1 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das administrações públicas.

⁶ A Proposta de Lei do OE/2016 para a administração central inclui na componente "outras despesas correntes" a dotação provisional (501,2 M€), bem como a reserva orçamental (428,6 M€).

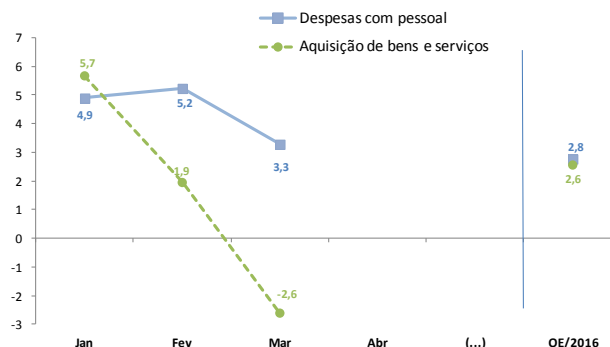
⁷ De referir que o montante de reserva orçamental de 428,6 M€ incluído na Proposta de Lei do OE/2016 encontra-se repartido entre 193,2 M€ e 235,4 M€ para dotações orçamentais financiadas por receitas próprias e para dotações orçamentais financiadas por receitas gerais, respetivamente. No entanto, o objetivo do relatório do OE/2016 pressupõe a poupança com a reserva orçamental financiada por receitas gerais (235,4 M€).

⁸ De referir que o relatório do OE/2016 pressupõe a poupança de cativos que incidem sobre despesas com pessoal da administração central no montante de 120 M€, sendo que este montante encontra-se orçamentado na Proposta de Lei do OE/2016.

9 A despesa com aquisição de bens e serviços no 1.º trimestre de 2016 registou um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo. O grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços foi de 18,9%, sendo inferior em 1 p.p. ao observado no mesmo trimestre de 2015 (Tabela 5 e Tabela 18). Deste modo, verificou-se uma taxa de variação homóloga negativa no 1.º trimestre, em contraste com a subida prevista no objetivo implícito à Proposta do OE/2016, tendo contribuído para este efeito todos os subsectores das administrações públicas. De acordo com a DGO, a variação do 1.º trimestre na administração central refletiu uma combinação de fatores, nomeadamente efeitos base associados à ADSE, contratos relativos a meios aéreos e Metro do Porto, bem como o abrandamento da despesa com medicamentos.

10 O grau de execução das despesas de capital no 1.º trimestre de 2016 foi inferior ao observado no mesmo trimestre do ano anterior. O grau de execução das despesas de capital foi 15,4% no 1.º trimestre, ficando 3,6 p.p. abaixo do verificado no período homólogo e registando-se uma variação homóloga negativa em contraste com a subida implícita ao objetivo implícito à Proposta do OE/2016 (Tabela 3 e Tabela 18).^{9,10} Relativamente à despesa com investimento, importa referir o contributo da aquisição de navios patrulha pelo Ministério da Defesa Nacional (34,9 M€).

Gráfico 5 – Principais despesas das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Para o cálculo das taxas de variação homóloga referentes aos objetivos anuais utiliza-se a execução provisória para 2015 enquanto referência para o ano de base.

Tópicos sobre a execução orçamental

Execução da Segurança Social

11 A segurança social registou no primeiro trimestre um excedente orçamental superior ao observado no período homólogo. No primeiro trimestre do ano, a segurança social apresentou um saldo orçamental de 738 M€, valor que representa um aumento de 327 M€ face ao período homólogo (Tabela 6). Tal aumento deve-se à variação de receita efetiva em 4,5% acompanhado de uma redução da despesa efetiva de 0,9%. O saldo da segurança social em termos ajustados, i.e., quando ajustado dos fatores que comprometem a comparabilidade homóloga: (i) da transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (foram já utilizados 223,6 M€);¹¹ e (ii) das transferências do Fundo Social Europeu, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos

⁹ Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados dos pagamentos das despesas com concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal (ver Caixa 1 em anexo).

¹⁰ A Proposta do OE/2016 para a empresa Infraestruturas de Portugal inclui a dotação orçamental em despesas com investimento de 1821,9 M€, destacando-se essencialmente a componente concessões e subconcessões a PPP (1659,2 M€). No 1.º trimestre de 2016, esta componente principal das despesas de investimento situou-se em 437,6 M€. No que se refere aos pagamentos no 1.º trimestre de 2015, a execução situou-se em 407,2 M€.

¹¹ A transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social em 2015 foi de 894 M€, estando previsto um montante de 653 M€ para este ano.

fundos comunitários, fixou-se em 399 M€ (um valor idêntico ao previsto para o ano como um todo) o que representa um acréscimo face aos 184 M€ obtidos no período homólogo.

Tabela 6 - Execução orçamental da segurança social de março
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-Mar		Variação		2015	2016	Tvh (%)	Grau de execução (%)
	2015	2016	Tvha (%)	Contr. p/ tvha				
1. Receita Corrente - da qual:	6 029	6 303	4,5	4,5	24 574	26 200	6,6	24,1
Contribuições e quotizações	3 400	3 560	4,7	2,7	14 042	14 845	5,7	24,0
Cont. Extra. de Solidariedade	5	2	-67,3	-0,1	15	22	45,3	7,3
IVA Social	186	186	0,0	0,0	749	780	4,1	23,8
Transf. correntes da Ad. Central	2 071	2 072	0,0	0,0	8 279	8 140	-1,7	25,5
Transf. do Fundo Social Europeu	166	210	26,6	0,7	622	1 480	138,0	14,2
Outras receitas correntes	205	274	33,6	1,1	882	943	6,9	29,1
2. Receita de Capital	7	6	-13,7	0,0	17	18	5,0	31,6
3. Receita Efetiva (1+2)	6 036	6 308	4,5	4,5	24 591	26 218	6,6	24,1
4. Despesa Corrente - da qual:	5 623	5 570	-0,9	-0,9	23 534	25 059	6,5	22,2
Prestações Sociais - das quais:	4 952	4 982	0,6	0,5	20 959	21 550	2,8	23,1
Pensões, das quais:	3 501	3 601	2,9	1,7	15 266	15 750	3,2	22,9
— Sobrevivência	501	512	2,3	0,2	2 170	2 209	1,8	23,2
— Invalidez	302	301	-0,2	0,0	1 302	1 299	-0,2	23,2
— Velhice	2 698	2 787	3,3	1,5	11 756	12 204	3,8	22,8
Sub. familiar a crianças e jovens	154	156	1,6	0,0	629	682	8,5	22,9
Subsídio por doença	110	107	-3,2	-0,1	453	398	-12,2	26,9
Sub. desemprego e apoio ao emp.	494	412	-16,5	-1,4	1 760	1 608	-8,6	25,6
Complemento Solidário p/ Idosos	48	50	3,9	0,0	191	204	6,9	24,6
Outras prestações	169	181	6,9	0,2	720	781	8,5	23,1
Ação social	405	398	-1,5	-0,1	1 654	1 772	7,2	22,5
Rendimento Social de Inserção	71	77	7,2	0,1	287	355	23,5	21,6
Pensões do Regime Sub. Bancário	123	121	-1,8	0,0	488	482	-1,2	25,1
Outras despesas correntes					1 127	1 173	4,0	0,0
— das quais: Transf. e sub. correntes	301	302	0,1	0,0	1 127	1 172	3,9	25,8
Ações de Formação Profissional	180	106	-41,5	-1,2	682	1 540	126,0	6,9
— das quais: c/ suporte no FSE	162	94	-41,7	-1,1	614	1 415	130,7	6,7
5. Despesa de Capital	2,3	0,3	-85,8	0,0	29	42	46,9	0,8
6. Despesa Efetiva (4+5)	5 625	5 570	-1,0	-1,0	23 563	25 101	6,5	22,2
7. Saldo Global (3-6)	411	738			1 028	1 117		
Por memória: após ajustamentos								
1A. Receita corrente	5 802	5 964	2,8	2,7	23 671	25 482	7,7	23,4
Contribuições e Quot. exc CES	3 395	3 559	4,8	2,7	14 027	14 823	5,7	24,0
Transf. correntes da Ad. Central	1 848	1 849	0,0	0,0	7 385	7 487	1,4	24,7
Transf. do Fundo Social Europeu	162	94	-41,7	-1,2	614	1 415	130,7	6,7
3A. Receita efetiva (1A + 2)	5 809	5 969	2,8	2,8	23 689	25 500	7,6	23,4
Despesa corrente	5 623	5 570	-0,9	-0,9	23 534	25 059	6,5	22,2
Ações de Formação Profissional	180	106	-41,5	-1,3	682	1 540	126,0	6,9
— das quais: c/ suporte no FSE	162	94	-41,7	-1,2	614	1 415	130,7	6,7
Despesa efetiva	5 625	5 570	-1,0	-1,0	23 563	25 101	6,5	22,2
7A. Saldo Global (3A - 6)	184	399			126	399		

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 2. O referencial anual para 2015 é o referente à execução provisória da segurança social.

12 A receita com contribuições e quotizações registou um acréscimo inferior ao implícito para o conjunto do ano. A receita com contribuições e quotizações, excluindo a contribuição extraordinária de solidariedade, no primeiro trimestre fixou-se em 3559 M€ (4,8%) o que representa uma desaceleração face ao mês anterior (acrécimo de 5,3%).¹² Ainda, de referir que a taxa de crescimento no primeiro trimestre encontra-se abaixo do implícito no OE/2016 (5,7%).

13 Em termos comparáveis não se verificaram alterações nas transferências correntes do OE para a administração central. Em termos ajustados, i.e., excluindo a transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (223,6 M€ em ambos os anos) e corrigida da diferente fonte de financiamento da despesa do PES, as transferências correntes da administração central fixaram-se em 1849 M€, o que representa uma estagnação quando comparado com o ano anterior, quando se perspetiva para o conjunto do ano um aumento de 1,3%.¹³ Destas, as transferências do OE para financiamento da LBSS atingiram 1616 M€. Por outro lado, a transferência do OE no âmbito da contrapartida pública nacional (sistema previdencial) situou-se em 38 M€, tendo a transferência no âmbito do regime substitutivo bancário sido de 121 M€.¹⁴ Por último, de referir que se registou um acréscimo significativos dos rendimentos de propriedade (juros, dividendos, etc.) no primeiro trimestre, de

¹² Para este aumento terá contribuído a melhoria da atividade económica, e consequente aumento de rendimentos e do emprego, o aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para os 530€ (apesar do impacto negativo nas contas públicas da redução 0,75 p.p. da TSU das empresas para compensação de aumento de RMMG), bem como o combate à evasão contributiva.

¹³ Em 2016 deixa de existir a fonte de financiamento PES, sendo que a despesa passa a ser financiada pela transferência do OE (LBSS).

¹⁴ Adicionalmente, as transferências provenientes do Fundo Social Europeu para financiamento das operações no âmbito do PT 2020 fixaram-se nos 210 M€.

60 M€ para 126 M€, resultado da aplicação dos financeiros do Sistema Previdencial – Capitalização.

14 A despesa com pensões apresentou, no primeiro trimestre, um acréscimo em linha com o implícito no OE/2016. No primeiro trimestre do ano a despesa com pensões fixou-se em 3601 M€, um acréscimo de 2,9% face ao período homólogo. Dentro destas, as pensões de sobrevivência aumentaram 2,3%, as pensões de invalidez decresceram -0,2% e as pensões de velhice registaram um acréscimo de 3,3%. Este aumento encontra-se em linha com o implícito no OE/2016 (3,2%). Para este crescimento contribui, em parte, a atualização em 0,4% das pensões do RGSS até 1,5 IAS (628,82€).

15 A despesa com prestações de desemprego registou um decréscimo expressivo durante o primeiro trimestre do ano. Até março, a despesa com prestações de desemprego fixou-se em 412 M€, o que afigura uma despesa de 137 M€ no mês de março (135 M€ no mês de janeiro e 139 M€ no mês de fevereiro), representando uma redução de 16,5% face ao mesmo período do ano anterior, o que compara com a previsão de diminuição de 8,6% para o conjunto do ano. Para a diminuição das prestações de desemprego terá contribuído a redução da população desempregada no primeiro trimestre quando comparada com o período homólogo, bem como as alterações efetuadas ainda em 2012, nomeadamente a redução do prazo máximo de concessão do subsídio de desemprego (SD) para 18 meses e a limitação do valor máximo do SD em 2,5 IAS.¹⁵ No entanto, é de salientar que a despesa mensal com subsídios de desemprego estagnou nos últimos meses. Ainda relativamente a outras prestações, de referir a redução do subsídio e complemento por doença em -3,2%, cuja queda, segundo o OE/2016, deverá aumentar por via de um maior número das convocatórias ao serviço de verificação de incapacidades, o aumento da despesa com o rendimento social de inserção em 7,2%, o acréscimo do abono de família em 1,6% e do complemento solidário para idosos em 3,9%. Para tal contribuem medidas como: (i) o levantamento da suspensão do regime de atualização de prestações sociais; (ii) o aumento do abono de família entre 2% e 3,5% e a majoração de 20% para 35% para crianças em famílias monoparentais; (iv) a alteração da escala de equivalência no rendimento social de inserção; e (v) a alteração da escala de equivalência do complemento solidário para idosos.

Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

Neste capítulo apresenta-se a execução da despesa efetiva da administração central, consolidada de transferências e por programa orçamental. Na Tabela 7 apresenta-se a execução e os limites para a despesa financiada por receitas gerais apresentada na Proposta de Lei n.º 13/XIII através da atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e que se encontra refletida na Proposta de Lei para o OE/2016. Identifica-se de seguida o grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central para o 1.º trimestre de 2016 de cada programa orçamental e os aspetos mais relevantes. De referir que o QPPO divulgado no Programa de Estabilidade em abril de 2016, em comparação com o apresentado no âmbito da Proposta do OE/2016, manteve o mesmo limite para 2016, mas reviu em baixa o montante do limite máximo anual para o período 2017-2019.

¹⁵ Não se antecipa, segundo o OE/2016, nenhuma alteração de substância ao nível da condição de recursos em 2016

Tabela 7 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais
(em milhões de euros e em percentagem)

	Despesa efetiva consolidada da administração central			Despesa efetiva consolidada da administração central, financiada por receitas gerais			Despesa efetiva do subsector estado, financiada por receitas gerais	
	OE/2016	Execução jan-mar	Grau de execução OE/2016 %	QPPD OE/2016 Proposta de Lei do OE/2016	Execução jan-mar	Grau de execução OE/2016 %	Execução jan-mar	Grau de execução OE/2016 %
Programas								
P001 - Órgãos de Soberania	3 175	773	24,3	3 159	766	24,3	776	24,6
P002 - Governação	152	23	15,4	110	19	16,9	20	18,1
P003 - Representação Externa	383	59	15,3	285	48	16,8	49	17,1
P004 - Finanças	3 955	885	22,4	2 592	749	28,9	721	27,8
P005 - Encargos da Dívida (Juros)	7 548	1 742	23,1	7 546	1 742	23,1	1 742	23,1
P006 - Defesa	2 200	365	16,6	1 722	333	19,3	333	19,4
P007 - Segurança Interna	1 999	421	21,0	1 613	365	22,7	366	22,7
P008 - Justiça	1 382	285	20,6	742	175	23,6	175	23,6
P009 - Cultura	419	98	23,5	275	12	4,3	17	6,1
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 271	459	20,2	1 397	314	22,5	351	25,2
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 822	1 443	24,8	5 081	1 340	26,4	1 341	26,4
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 716	4 663	23,6	13 586	3 378	24,9	3 378	24,9
P013 - Saúde	13 921	3 189	22,9	7 971	1 939	24,3	1 974	24,8
P014 - Planeamento e Infraestruturas	3 253	679	20,9	762	8	1,0	9	1,2
P015 - Economia	622	56	9,1	202	10	5,0	15	7,2
P016 - Ambiente	872	111	12,7	80	4	5,5	5	5,7
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	950	211	22,2	295	60	20,5	63	21,4
P018 - Mar	80	8	9,8	36	6	16,8	6	17,3
Despesa efetiva , excluindo dotação provisional	68 719	15 470	22,5	47 454	11 269	23,7	11 342	23,9
Dotação provisional: reversão remuneratória	447	0	0,0	447	0	0,0	0	0,0
Dotação provisional: outras despesas correntes	502	0	0,0	502	0	0,0	0	0,0
Despesa efetiva	69 668	15 470	22,2	48 403	11 269	23,3	11 342	23,4
Por memória: Despesa primária	65 713	14 585	22,2	45 811	10 520	23,0	10 621	23,2

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: O montante de dotação provisional encontra-se evidenciado fora do P004 - Finanças no sentido de permitir uma melhor avaliação da execução de cada programa. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação. Os valores orçamentados para cada programa orçamental referem-se aos montantes implícitos à Proposta de Lei do OE/2016 apresentada na Assembleia da República. A despesa financiada por receitas gerais tem como fonte de financiamento fundos do Orçamento do Estado, tais como receita proveniente de impostos e dívida direta do Estado. Por outro lado, a despesa financiada por receita própria tem como fonte de financiamento fundos arrecadados pelo organismo durante a atividade, tais como multas, rendimentos de propriedade, taxas, vendas, impostos consignados e fundos comunitários. Os valores da aquisição de bens e serviços do P013-Saúde não se encontram consolidados, bem como os juros no âmbito da administração central.

- i) O programa orçamental P001-Órgãos de Soberania regista a despesa no âmbito das transferências do Orçamento do Estado para a administração regional e local no montante de 105,7 M€ e 630,3 M€, respetivamente, para o 1.º trimestre de 2016. Os montantes transferidos enquadram-se no âmbito do orçamento transitório;
- ii) No programa orçamental P004-Finanças, destaca-se o montante da contribuição financeira para a União Europeia de 578,3 M€. Quanto aos subsídios e indemnizações compensatórias, registou-se uma execução de 11,3 M€.
- iii) O programa orçamental P006-Defesa inclui as despesas no âmbito da Lei de Programação Militar e da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, destacando-se no 1.º trimestre de 2016 a despesa relativa à aquisição de navios patrulha pela Marinha Portuguesa de 34,9 M€;
- iv) O programa orçamental P011 tem como principal componente os estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, a qual registou uma execução de 1197 M€, essencialmente para despesas com pessoal (1089,4 M€). De destacar a empresa Parque Escolar que registou uma despesa no montante de 11,3 M€;
- v) No programa orçamental P012-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social regista-se a transferência para o subsector da segurança social no âmbito da Lei de Bases, no montante de 2064,5 M€, que reflete o orçamento transitório. No que se

refere à Caixa Geral de Aposentações e ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, a execução do 1.º trimestre de 2016 foi de 2273,1 M€ e 115,4 M€, respetivamente.

- vi) O programa orçamental P013-Saúde regista como principais componentes de despesa a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal. A execução no 1.º trimestre de 2016 foi de 2292 M€ e de 861,3 M€, respetivamente;¹⁶
- vii) O orçamental P014-Planeamento e Infraestruturas registou uma execução de 679,1 M€, essencialmente devido à empresa Infraestruturas de Portugal no montante de 567,7 M€;

Execução orçamental da administração regional em 2015

16 Em termos não ajustados, o défice orçamental do universo total da administração regional foi superior ao previsto no OE/2015. O défice orçamental do universo total situou-se em 193 M€, o que compara com o objetivo anual de 127 M€ (Tabela 8). No que se refere ao universo comparável entre 2014 e 2015, verificou-se uma descida homóloga do défice orçamental em 2015, a qual foi essencialmente explicada pela variação do saldo na Região Autónoma da Madeira. No entanto, a presente análise será efetuada tendo em consideração o ajustamento de fatores que limitam a comparabilidade homóloga (Tabela 8). De salientar que estes ajustamentos enquadram-se no âmbito do programa de pagamentos de dívidas de anos anteriores pela Região Autónoma da Madeira.

Tabela 8 – Saldos da administração regional
(em milhões de euros e em percentagem)

	Execução janeiro - dezembro			Referencial anual	
	2014	2015 universo comparável	2015 universo total	OE/2015 universo comparável	OE/2015 universo total
1. Saldo global não ajustado	-419	-223	-193	-109	-127
Região Autónoma das Açores	-27	-34	-32	nd	nd
Região Autónoma da Madeira	-392	-189	-161	nd	nd
2. Efeito líquido dos ajustamentos PAEF-RAM	408	204	204	194	194
3. = (1) + (2) Saldo global ajustado	-12	-19	11	85	67
Região Autónoma das Açores	-27	-34	-32	nd	nd
Região Autónoma da Madeira	15	15	43	nd	nd

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os dados para 2015 refletem o universo comparável com 2014, bem como o universo total de 2015. De referir que em 2015 o subsector da administração regional inclui entidades públicas reclassificadas.

17 Em termos ajustados, o saldo orçamental do universo total da administração regional em 2015 ficou aquém do objetivo definido no OE/2015. A administração regional registou um saldo ajustado para o universo total (11 M€) aquém do objetivo anual previsto no OE/2015 (67 M€), tendo-se verificado saldos orçamentais de -32 M€ e 43 M€ para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente (Tabela 8 e Tabela 10). Relativamente ao universo comparável, o valor do saldo orçamental verificado no final de 2015 (-19 M€) situou-se próximo do observado nos anos anteriores (Tabela 8 e Gráfico 6). Deste modo, o aumento observado em 2015 da receita efetiva (2,3%) foi próximo do verificado para a despesa efetiva (2,6%), o que originou um saldo próximo do registado em 2014 (Tabela 9 e Tabela 10).

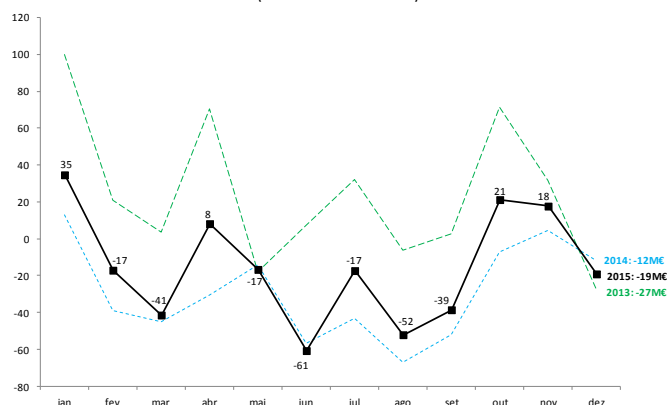
¹⁶ De referir que os montantes apresentados não se encontram consolidados entre a aquisição de bens e serviços e as respetivas vendas de bens e serviços.

Tabela 9 – Conta (ajustada) da administração regional
(em milhões de euros e em percentagem)

	universo comparável				universo real		
	Jan-dez		Var. homóloga		2015		Grau
	2014	2015	M€	%	jan-dez	OE/2015	
Receita efetiva	2 319	2 372	53	2,3	2 456	2 465	99,6
Corrente	1 673	1 747	74	4,5	1 829	1 681	108,8
Capital	647	625	-22	-3,3	628	784	80,1
Despesa efetiva	2 331	2 391	60	2,6	2 445	2 398	102,0
Corrente	1 952	1 994	41	2,1	2 053	1 887	108,8
Capital	379	398	19	4,9	392	512	76,7
Saldo global	-12	-19	-7		11	67	

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga. Os dados para 2015 refletem o universo comparável com 2014, bem como o universo total de 2015. De referir que em 2015 o subsector da administração regional inclui entidades públicas reclassificadas.

Gráfico 6 – Evolução mensal do saldo da administração regional
(universo comparável, saldo acumulado desde o início do ano)
(milhões de euros)

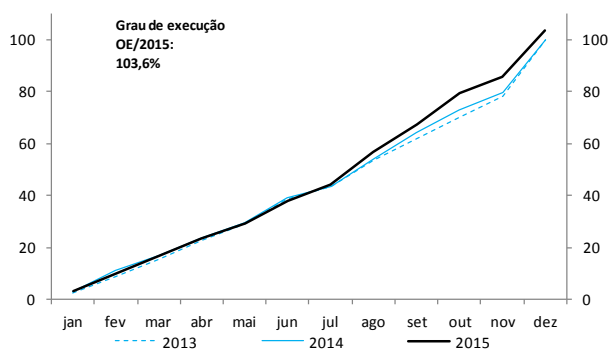


Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

18 Em 2015, a receita efetiva do universo total da administração regional ficou ligeiramente abaixo do valor orçamentado inicialmente. A receita efetiva registou um grau de execução de 99,6%, refletindo um desvio de 9 M€. Contudo, a componente da receita corrente ficou acima do previsto, enquanto a receita de capital situou-se abaixo do objetivo anual (Tabela 8 e Tabela 10). Quanto ao universo comparável, verificou-se uma variação homóloga de 2,3%, destacando-se o crescimento da receita corrente (4,5%) e a descida da receita de capital (-3,3%).

19 A receita de impostos diretos registou um valor acima do previsto no OE/2015, refletindo uma taxa de variação superior ao objetivo anual.¹⁷ A receita cobrada com impostos diretos apresentou um grau de execução de 103,6% (Gráfico 7 e Tabela 10), o que corresponde a um desvio de 22 M€ em relação ao previsto no orçamento inicial, bem como a uma taxa de variação de 1,3%, em contraste com a descida prevista de -2,3% no OE/2015.

Gráfico 7 – Grau de execução dos impostos diretos
(em percentagem)

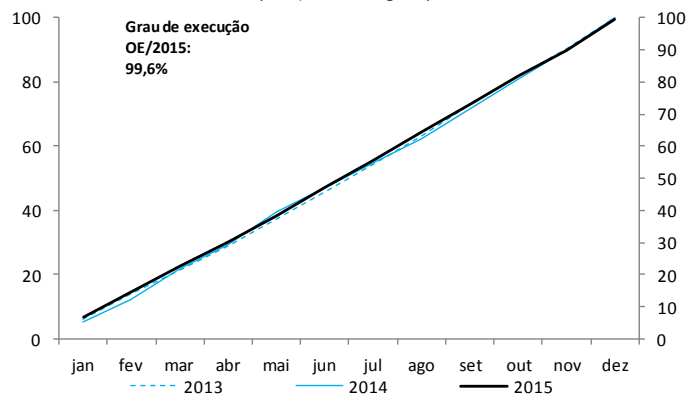


Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

¹⁷ No caso dos impostos diretos e indiretos, verifica-se o mesmo montante para o universo comparável e para o universo total da administração regional visto que as entidades reclassificadas em 2015 na administração regional não apresentaram receita fiscal.

20 A receita de impostos indiretos situou-se ligeiramente abaixo do previsto no OE/2015, sendo a taxa de variação inferior ao implícito no objetivo anual.¹⁸ A receita com impostos indiretos evidenciou um grau de execução de 99,6% (Gráfico 8 e Tabela 10), refletindo um desvio nominal de cerca de 4 M€. Com efeito, a taxa de variação verificada na execução (1,6%) de 2015 foi inferior à implícita no orçamento inicial (2%).

Gráfico 8 – Grau de execução dos impostos indiretos
(em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

21 Em 2015, as outras receitas correntes e as receitas de capital no seu conjunto ficaram abaixo do orçamentado inicialmente para o universo total da administração regional. O grau de execução do conjunto das receitas de capital e das outras receitas correntes foi de 96,3%, o que corresponde a um desvio de 36 M€. No que se refere às transferências provenientes da União Europeia, o orçamento inicial previa 292,3 M€, sendo que a execução ficou em 218,8 M€, devido ao desvio registado na receita da Região Autónoma dos Açores (73,7 M€). No entanto, de salientar a dotação orçamentada da transferência do OE para a Região Autónoma da Madeira aumentou de 171,7 M€ para 215,6 M€ no decurso do ano devido à atribuição da transferência no âmbito do Fundo de Coesão relativo ao art.º 49.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas). Quanto ao universo comparável, registou-se uma subida de 3,6% para o conjunto das receitas de capital e outras receitas correntes.

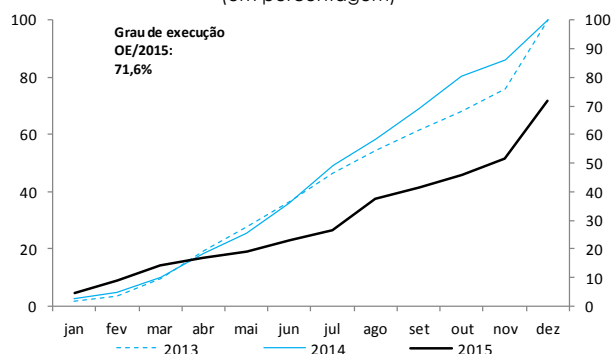
22 Em 2015, a despesa efetiva do universo total da administração regional situou-se acima do montante orçamentado inicialmente. A despesa efetiva registou um grau de execução de 102%, refletindo um desvio de 47 M€. Contudo, a execução acima do previsto é explicada pela componente da despesa corrente, sendo atenuado o desvio pela despesa de capital (Tabela 10).¹⁹ Para o desvio face ao OE/2015 verificaram-se desvios em sentido oposto, essencialmente ao nível da aquisição de bens e serviços e do investimento. Relativamente ao universo comparável, observou-se uma subida da despesa efetiva em 2,6%, tendo a componente da despesa de capital apresentado um crescimento mais acentuado do que a despesa de capital.

23 A despesa com investimento do universo total da administração regional ficou abaixo do montante orçamentado para 2015. O grau de execução do investimento situou-se em 71,6% do valor orçamentado para 2015 (Gráfico 9), o que corresponde a um desvio no montante de 76 M€. No que diz respeito ao universo comparável, observou-se um crescimento de 5% relativamente ao ano anterior.

¹⁸ Ver nota de rodapé número 17.

¹⁹ Quanto aos ajustamentos do subsector da administração regional para 2015 no montante de 194 M€ inicialmente previsto no OE/2015, assumiu-se que a distribuição por classificação económica foi proporcional à execução de 2015.

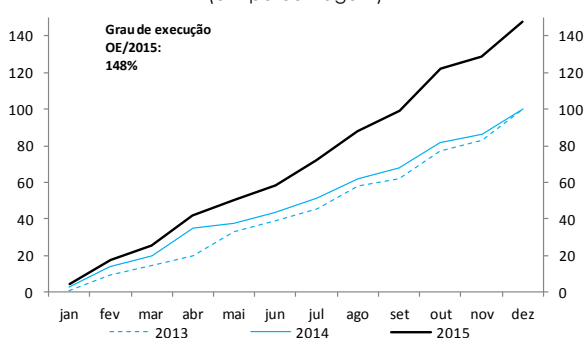
Gráfico 9 – Grau de execução de investimento
(em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos UTAO.

24 A despesa com a aquisição de bens e serviços em 2015 situou-se acima do valor orçamentado inicialmente para o universo total da administração regional. A despesa com a aquisição de bens e serviços registou um grau de execução de 148% (Gráfico 10), o que reflete um desvio de 227 M€ face ao orçamento inicial. De referir que as entidades reclassificadas na administração regional em 2015 registaram um montante de 237 M€. Relativamente ao universo comparável, a despesa com a aquisição de bens e serviços aumentou 7% em relação ao ano 2015. As alterações orçamentais da competência dos Governos Regionais encontram-se apresentadas nos Decretos Legislativos Regionais que aprovaram o Orçamento de cada Região Autónoma.²⁰

Gráfico 10 – Grau de execução da aquisição de bens e serviços
(em percentagem)



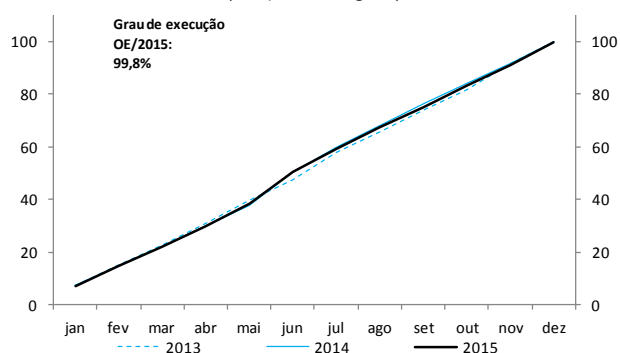
Fontes: DGO e cálculos UTAO.

25 A execução das despesas com pessoal do universo total da administração regional ficou próxima do montante orçamentado no OE/2015. O grau de execução das despesas com pessoal situou-se em 99,8% (Gráfico 11), representando um desvio de cerca de 2 M€, tendo contribuído para este desvio residual a ausência de alterações legislativas ao longo do ano 2015 com impacto na execução orçamental das despesas com pessoal. No que se refere ao universo comparável, verificou-se uma variação de 0,3% das despesas com pessoal.

26 A Lei do OE/2016 determina uma subida das transferências do Orçamento do Estado para as Regiões Autónomas. Os montantes a transferir em 2016 no âmbito da Lei das Finanças das Regiões Autónomas são de 251,9 e 244,4 M€ para a Região Autónoma dos Açores e da Madeira, respetivamente, o que corresponde a subidas face à execução verificada em 2015 de 0,9 M€ e 28,9 M€. De salientar, por fim, que de acordo com a imprensa encontra-se em análise a possibilidade de troca de dívida comercial da Região Autónoma da Madeira por dívida financeira no montante de 519 M€, com efeitos ao nível do pagamento de juros pela Região Autónoma. Também de

acordo com a imprensa, na sequência da intempérie verificada nos Açores em dezembro de 2015, a Região Autónoma poderá ser compensada pelos danos causados no montante de 62,7 M€.

Gráfico 11 – Grau de execução das despesas com pessoal
(em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos UTAO.

Tabela 10 – Conta (ajustada) da administração regional
(em milhões de euros e em percentagem)

	universo comparável				universo real		
	Jan-dez 2014	Jan-dez 2015	Var. homóloga M€	Var. homóloga %	2015 Jan-dez	2015 OE/2015	Grau execução
RECEITA CORRENTE	1673	1747	74	4,5	1 829	1 681	108,8
Impostos diretos	620	627	8	1,3	627	606	103,6
Impostos indiretos	867	880	14	1,6	880	884	99,6
Contrib. de segurança social	17	19	2	10,1	19	10	187,3
Outras receitas correntes	169	221	51	30,4	302	182	166,3
DESPESA CORRENTE	1952	1994	41	2,1	2 053	1 887	108,8
Consumo público	1225	1251	26	2,1	1 710	1 496	114,3
Despesas com pessoal	770	772	2	0,3	993	995	99,8
Aq. bens e serv. e out. desp. corr.	455	478	23	5,1	717	500	143,3
Aquisição de bens e serviços	432	462	30	7,0	699	472	148,0
Outras despesas correntes	23	16	-7	-29,6	18	28	64,1
Subsídios	42	32	-10	-24,8	32	51	62,1
Juros e outros encargos	171	183	12	6,9	209	250	83,5
Transferências correntes	513	528	14	2,8	103	90	113,8
SALDO CORRENTE	-280	-246	33		-224	-205	
RECEITAS DE CAPITAL	647	625	-22	-3,3	628	784	80,1
DESPEAS DE CAPITAL	379	398	19	4,9	392	512	76,7
Investimento	173	181	9	5,0	193	270	71,6
Transferências de capital	200	214	14	6,9	196	230	85,4
Outras despesas de capital	7	3	-4	-56,2	3	12	25,1
RECEITA EFETIVA	2 319	2 372	53	2,3	2 456	2 465	99,6
DESPESA EFETIVA	2 331	2 391	60	2,6	2 445	2 398	102,0
SALDO GLOBAL	-12	-19	-7		11	67	

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga.

Passivos não financeiros das administrações públicas

27 Em 2015 registou-se uma redução dos passivos não financeiros das administrações públicas. No final de 2014 os passivos não financeiros das administrações públicas totalizavam 2748 M€, tendo-se reduzido em 566 M€ para 2182 M€ no final do ano 2015. Os subsectores que contribuíram para esta diminuição foram a administração regional e a administração local, com reduções de 348 M€ e 232 M€, respetivamente. Saliente-se que, em termos ajustados, isto é, excluindo o pagamento de dívidas de anos anteriores efetuada ao abrigo de medidas específicas, a diminuição dos passivos financeiros teria sido menor (-311 M€), nomeadamente ao nível da administração regional (Tabela 11).

28 No primeiro trimestre de 2016 registou-se um aumento dos passivos não financeiros das administrações públicas. No final do primeiro trimestre de 2016 os passivos não financeiros das administrações públicas ascenderam a 2545 M€, tendo aumentado 362 M€ nos primeiros três meses deste ano. Os subsectores que mais contribuíram para o aumento dos passivos financeiros foram a administração local e a administração central, com acréscimos de 227 M€ e 112 M€, respetivamente.

²⁰ Os Orçamentos para 2015 para as Regiões Autónomas da Madeira e do Açores foram aprovados através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M e do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, respetivamente.

Tabela 11 – Passivos não financeiros das administrações públicas: por subsector

Subsector	Dez/2014 a Dez/2015			Evolução mensal: jan/2016 a mar/2016			
	Stock em Dez. 2014	Stock em Dez. 2015	Variação em 2015	Stock em Jan. 2016	Stock em Fev. 2016	Stock em Mar. 2016	Variação em 2016
1. Administrações Públicas	2 748	2 182	-566	2 378	2 460	2 545	362
Administração Central	277	290	14	336	382	403	112
Administração Regional	986	638	-348	670	661	661	23
Administração Local	1 486	1 254	-232	1 372	1 417	1 481	227
2. Ajustamentos	-	-	255	-	-	-	-
Regulariz. dívidas do setor da saúde	-	-	40	-	-	-	-
PAEL-Regulariz. dívidas dos Municípios	-	-	11	-	-	-	-
RAM - Regularização de dívidas	-	-	204	-	-	-	-
3. Variação total ajustada	-	-	-311	-	-	-	-

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. O ajustamento relativo à regularização de dívidas da Região Autónoma da Madeira (RAM), em 2015, foi de 204 M€, cujo financiamento teve origem no empréstimo do PAEF-RAM. Relativamente à regularização de dívidas no setor da saúde o ajustamento efetuado em 2015 refere-se à utilização dos saldos de gerência do ano anterior no valor de 40 M€.

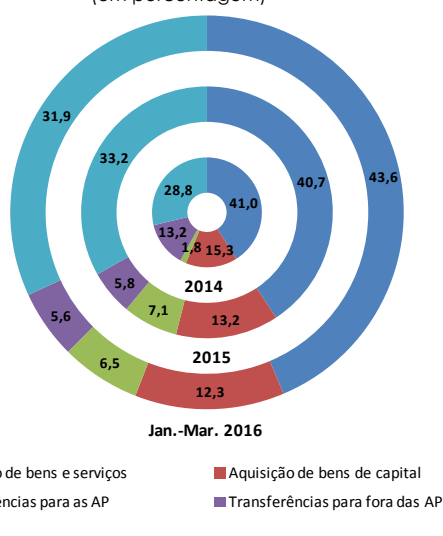
29 Por rúbrica, conclui-se que grande parte da dívida não financeira das administrações públicas resultou da aquisição de bens e serviços e de "outras" despesas. Em 2015, as componentes que mais contribuíram para a redução da dívida não financeira foram a "aquisição de bens e serviços" (-238 M€), as "transferências para fora das administrações públicas" (-236 M€) e a "aquisição de bens de capital" (-131 M€). Em sentido inverso, salienta-se o aumento das "transferências para as AP" em 106 M€. Relativamente ao primeiro trimestre de 2016, o aumento registado da dívida não financeira das administrações públicas, no montante de 362 M€, ocorreu sobretudo na despesa com a "aquisição de bens e serviços" (+221 M€).

Tabela 12 – Passivos não financeiros: por natureza da dívida

Natureza da dívida não financeira	Dez/2014 a Dez/2015			Evolução mensal: jan/2016 a mar/2016			
	Stock em Dez. 2014	Stock em Dez. 2015	Variação em 2015	Stock em Jan. 2016	Stock em Fev. 2016	Stock em Mar. 2016	Variação em 2016
Total das Administrações Públicas	2 748	2 182	-566	2 378	2 460	2 545	362
Aquisição de bens e serviços	1 127	889	-238	995	1 017	1 110	221
Aquisição de bens de capital	419	288	-131	299	314	313	25
Transferências para as AP	49	155	106	168	167	167	12
Transferências para fora das AP	362	126	-236	135	144	144	18
Outras	791	724	-67	781	819	811	87

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 12 – Distribuição relativa da dívida não financeira das administrações públicas por natureza: 2014, 2015, Jan.-Mar. 2016



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Pagamentos em Atraso das administrações públicas²¹

30 O stock de pagamentos em atraso registou uma redução significativa entre dezembro de 2011 e o final de 2015, beneficiando do contributo de medidas específicas criadas para este efeito. Em 2012 a redução do stock de pagamentos em atraso ascendeu a 1569 M€, dos quais 1500 euros decorreram da utilização de uma verba de 1500 M€ destinados especificamente ao pagamento de dívida de anos anteriores no setor da saúde. No exercício económico de 2013 registou-se uma redução dos pagamentos em atraso, no montante de 1242 M€. Contudo, nesse ano foram alocados 1745 M€ ao pagamento de dívida vencida de anos anteriores (424 M€ no setor da saúde, 432 M€ na AdL, com origem no PAEL e 889 M€ na AdR), pelo que, excluindo o impacto desta verba, ter-se-ia registado um acréscimo de 503 M€. De igual modo, em 2014 a redução verificada (374 M€) ficou aquém do montante afetado especificamente para o pagamento de dívidas de anos anteriores, que ascendeu a 728 M€ (204 M€ no setor da saúde, 116 M€ na AdL, com origem no PAEL e 408 M€ na AdR). Assim, com a exclusão destas verbas, ter-se-ia registado um acréscimo de pagamentos em atraso de 354 M€, ao invés da referida redução de 374 M€. Em 2015, a diminuição do nível de pagamentos em atraso observada foi de 619 M€, que, pese embora tenha beneficiado do contributo de dotações específicas destinadas a pagar dívida de anos anteriores (255 M€), permitiu inverter o comportamento observado nos dois anos anteriores, tendo-se registado ainda assim uma redução de 364 M€ em termos ajustados (Tabela 13).

31 No primeiro trimestre de 2016 observou-se um aumento dos pagamentos em atraso face ao nível registado no final do ano anterior. O stock de pagamentos em atraso das administrações públicas situou-se em 1029 M€ no final de março de 2016, tendo registado um aumento de 109 M€ face a dezembro de 2015. Para este resultado contribuiu sobretudo o incremento de 112 M€ ao nível da saúde, dos quais 98 nos hospitais EPE e 13 M€ em outras entidades. Salienta-se também a redução de 11 M€ alcançada pela administração regional (Tabela 13).

Tabela 13 – Pagamentos em atraso

Subsector	Evolução anual: Dez/2011 a Dez/2015						Evolução mensal: jan/2015 a mar/2015			
	Stock em Dez. 2011	Stock em Dez. 2012	Stock em Dez. 2013	Stock em Dez. 2014	Variac. em 2015	Stock em Dez. 2015	Stock em Jan. 2016	Stock em Fev. 2016	Variac. em 2016	Stock em Mar. 2016
1. Administrações Públicas (consolidado)	3 087	2 292	1 199	1 539	-619	919	985	1 014	109	1 029
Admin. Central excl. Subs. Saúde	162	58	30	22	-9	13	14	15	4	17
Subsector da Saúde	214	20	10	7	-3	4	10	14	13	17
Hospitais EPE	-	-	-	553	-	451	513	539	98	550
Empresas Públicas Recllassificadas	58	33	1	3	12	15	14	14	0	14
Administração Local	1 646	1 345	671	437	-195	242	241	241	5	247
Administração Regional	1 129	949	523	516	-322	194	193	191	-11	183
2. Outras Entidades	1 637	863	714	1	0	1	1	1	0	1
Empr. Públicas Não Recllassificadas	20	50	103	1	0	1	1	1	0	1
Hospitais EPE	1 616	813	611	-	-	-	-	-	-	-
3. Total	4 724	3 155	1 913	1 539	-619	920	986	1 014	109	1 029
4. Variação total	-	-1 569	-1 242	-374	-619	-	66	28	-	-

Por memória

Subsector da saúde + Hospitais EPR	1 831	833	621	560	-105	455	523	553	112	567
5. Ajustamentos	-	1 500	1 745	728	255	-	-	-	-	-
Regulariz. dívidas do setor da saúde	-	1 500	424	204	40	-	-	-	-	-
PAEL - Regulariz. dívidas dos Municípios	-	-	432	116	11	-	-	-	-	-
RAM - Regularização de dívidas	-	-	889	408	204	-	-	-	-	-
6. Variação total ajustada	-	-69	503	354	-364	-	-	-	-	-

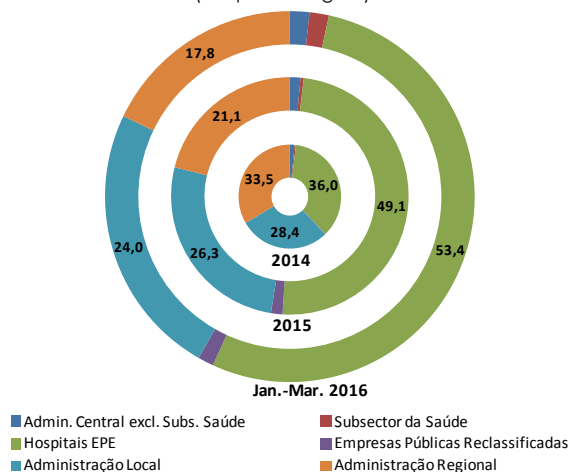
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: O ajustamento relativo à regularização de dívidas da Região Autónoma da Madeira (RAM), em 2013, no valor total de 889,1 M€ considera as verbas utilizadas para esse efeito com origem no empréstimo do PAEF-RAM (35,2 M€) e num empréstimo bancário de 1100 M€ avalizado pelo Estado (853,9 M€). Para 2014, o valor total deste ajustamento foi de 408 M€, dos quais 188 M€ tiveram origem no empréstimo do PAEF-RAM e 220 M€ com recurso ao referido empréstimo bancário de 1100 M€ avalizado pelo Estado. Para 2015, o ajustamento efetuado foi de 204 M€, cujo financiamento teve origem no empréstimo do PAEF-RAM. Relativamente à regularização de dívidas no setor da saúde o ajustamento efetuado

²¹ Os pagamentos em atraso correspondem à dívida vencida com um atraso no pagamento superior a 90 dias, de acordo com o definido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

considera: em 2013 o montante pago com recurso a verbas do programa específico para a regularização de dívidas (424 M€), e, em 2014 e 2015 a utilização dos saldos de gerência do ano anterior, nos valores de 204 M€ e 40 M€, respetivamente.

32 O stock de pagamentos em atraso das administrações públicas encontra-se concentrado nos hospitais EPE e nas administrações local e regional. No final de 2014 o stock de pagamentos em atraso encontrava-se concentrado sobretudo nos hospitais EPE (36% do total das AP), na administração regional (33,5% do total das AP) e na administração local (28,4% do total das AP). No ano de 2015, as administrações regional e local registaram reduções no stock de pagamentos em atraso de 322 M€ e 195 M€, respetivamente, e, os hospitais EPE uma diminuição de 102 M€. Devido ao facto de que as reduções alcançadas em 2015 pelas administrações regional e local terem sido proporcionalmente maiores que as alcançadas pelos hospitais EPE, no final do ano cerca de 49,1% do stock de pagamentos em atraso encontrava-se concentrado nos hospitais EPE, 26,3% na administração local e 21,1% na administração regional. No final do primeiro trimestre de 2016, o stock de pagamentos em atraso registados pelos hospitais EPE passaram a representar 53,4% do total das administrações públicas em resultado da evolução descrita no parágrafo 31 (Gráfico 13).

Gráfico 13 – Distribuição relativa dos pagamentos em atraso nas administrações públicas por subsectores: 2014, 2015, Jan.-Mar. 2016
(em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Impacto orçamental das alterações introduzidas pela Assembleia da República à PPL do OE/2016²²

33 Estima-se que as alterações aprovadas pela Assembleia da República à PPL OE/2016 venham a gerar um aumento do défice da administração central e segurança social de 39,3 M€. De acordo com os mapas da Lei do OE/2016, as alterações à PPL OE/2016 aprovadas pela Assembleia da República implicam, para o conjunto da administração central e segurança social, um aumento da despesa efetiva de 158 M€ e um aumento da receita efetiva de 118,7 M€, que se traduz numa deterioração do saldo anteriormente previsto em 39,3 M€ (Tabela 14). A estimativa para o impacto global das alterações introduzidas sobre o conjunto das administrações públicas encontra-se ainda pendente do reflexo sobre os subsectores da administração local e administração regional, que deverão ser divulgados pela DGO no final de maio (Ver nota de rodapé n.º 22).

²² O impacto orçamental das alterações aprovadas pela Assembleia da República à PPL OE/2016 sobre a conta dos subsectores administração local e administração regional não são ainda conhecidos na sua totalidade. Em resposta à UTAO a DGO informou que essa informação será apresentada na Síntese da Execução Orçamental de Abril de 2016, que será divulgada em 25 de maio de 2016. Ainda assim, e relativamente à conta destes dois subsectores, apresenta-se nesta secção o impacto que é possível apurar com base na informação atualmente disponível.

Tabela 14 – Impacto orçamental no subsetor da administração central e segurança social
(em milhões de euros)

Administração Central e Segurança Social			
Melhoria do saldo orçamental dos serviços e fundos autónomos	100,0	Deterioração do saldo orçamental do Estado	-152,9
Melhoria do saldo orçamental da Administração Regional	17,5	Deterioração do saldo orçamental da segurança social	-5,1
Melhoria do saldo orçamental da Administração Local	1,3		
Total impactos orçamentais favoráveis	118,7	Total impactos orçamentais desfavoráveis	-158,0
		Deterioração do saldo orçamental da Administração Central e Segurança Social	-39,3

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

34 O défice previsto para o Estado (serviços integrados) em 2016 aumentou 152,9 M€, em resultado das alterações à PPL OE/2016 aprovadas pela Assembleia da República. Relativamente ao subsetor Estado (serviços integrados) as alterações à PPL OE/2016 aprovadas pela Assembleia da República deverão implicar um aumento da despesa total (despesa efetiva e não efetiva) de 216 M€. Parte desta despesa (63,8 M€) corresponde a despesa não efetiva (despesa com ativos financeiros) não tendo impacto sobre o défice deste subsetor. Contudo, o acréscimo de despesa remanescente, no montante de 152,9 M€, reflete um aumento da despesa efetiva do Estado, com impacto no défice, e corresponde a: i) aumento das transferências correntes para a administração central (+50 M€), para a segurança social (+34,2 M€) e para a administração local (+1,3 M€), ii) aumento das transferências de capital para a administração central (+50 M€) e para a administração regional (+17,5 M€, destinados à Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da Lei das Finanças Regionais). Do lado da receita, as previsões refletem um aumento da receita não efetiva (receita proveniente de passivos financeiros) em 216,7 M€, pelo que, o saldo deste subsetor deverá deteriorar-se em 152,9 M€ face ao anteriormente previsto de acordo com a PPL OE/2016 (Tabela 15).

Tabela 15 – Impacto orçamental no subsetor Estado
(em milhões de euros)

Estado (Serviços Integrados)			
Aumento da receita proveniente de passivos financeiros (receita não efetiva)	216,7	Aumento da despesa não efetiva	63,8
		Aumento da despesa efetiva	152,9
		+Transferências correntes	85,5
		+ Administração central	50,0
		+ Segurança Social	34,2
		+ Administração Local	1,3
		+Transferências capital	67,5
		+ Administração central	50,0
		+ Administração Regional	17,5
		Aumento da despesa total (despesa efetiva e despesa não efetiva)	216,7
Aumento da receita efetiva	0,0	Aumento da despesa efetiva	152,9
		Deterioração do saldo orçamental do Estado	-152,9

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

35 O saldo previsto para os SFA melhora 100 M€ face ao implícito na PPL OE/2016. A previsão de receita dos SFA é acrescida em 100 M€, em resultado do acréscimo de 50 M€ destinados ao IAPMEI, I.P. e 50 M€ para o Fundo de Resolução. Contudo, as previsões inscritas nos mapas orçamentais indicam que o Fundo de Resolução não deverá alterar a sua despesa, enquanto o IAPMEI prevê um acréscimo de despesa com ativos financeiros de 50 M€ (despesa não efetiva). Em resultado destas novas previsões, o saldo previsto para os SFA, de acordo com a Lei do OE/2016, melhora 100 M€ face ao anteriormente implícito na PPL OE/2016 (Tabela 16).

Tabela 16 – Impacto orçamental no subsector dos SFA
(em milhões de euros)

Serviços e Fundos Autónomos			
Aumento da receita proveniente de transferências da administração central	100,0	Aumento da despesa com ativos financeiros (despesa não efetiva)	50,0
Transferências correntes	50,0		
Transferências capital	50,0		
Aumento da receita efetiva	100,0	Aumento da despesa efetiva	0,0
Melhoria do saldo orçamental dos serviços e fundos autónomos			100,0

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

36 A previsão do saldo orçamental da segurança social para 2016 mantém-se em linha com o anteriormente orçamentado na PPL OE/2016. Relativamente ao subsector da segurança social as alterações à PPL OE/2016 aprovadas pela Assembleia da República deverão ter como impacto um aumento da despesa efetiva de 37,3 M€, em transferências correntes para as famílias correspondentes a prestações sociais. Do lado da receita, as novas previsões constantes da Lei do OE/2016 refletem, face à PPL OE/2016, um aumento da despesa efetiva em 32,2 M€, pelo que, o saldo previsto para este subsector diminui 5,1 M€ face ao anteriormente orçamentado. As alterações aprovadas pela Assembleia da República com impacto na receita da segurança social encontram-se identificadas na (Tabela 17), sendo de salientar o aumento das transferências correntes do Estado (subsistema de solidariedade) em 36,1 M€.

Tabela 17 – Impacto orçamental no subsector da segurança social
(em milhões de euros)

Segurança Social			
Aumento da receita proveniente de transferências correntes do Estado:	34,2	Aumento da despesa com prestações sociais (transferências correntes para as famílias)	37,3
Diminuição de transf. correntes do Estado (sistema previdencial - repartição)	-3,5		
Aumento transf. correntes do Estado (subsistema de solidariedade)	36,1		
Diminuição das transf. Correntes do Estado (subsistema de ação social)	-1,6		
Aumento das transf. Correntes do Estado (subsistema de proteção familiar)	3,1		
Diminuição da receita corrente proveniente de contribuições para a segurança social (subsistema previdencial - repartição)	-2,0		
Aumento da receita efetiva	32,2	Aumento da despesa efetiva	37,3
Deterioração do saldo orçamental da segurança social			-5,1

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Caixa 1 - Ajustamentos efetuados à execução orçamental das administrações públicas

Na Tabela 1 seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2015-2016, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais. A identificação é efetuada com especificação do subsector e do âmbito do respetivo impacto (receita, despesa ou saldo). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsector, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

(1) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2015 e 2016, sendo que se efetuam transferências mensais do subsector estado para a segurança social.

(2) Exclusão da receita de **concessões da SILOPOR e da IP Telecom**, no referencial anual de 2016, perfazendo em conjunto o montante de 130 M€.

Tabela 1. Ajustamentos à conta das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Subsector	Âmbito	Janeiro-março		Referenciais anuais		
			2015	OE/2016	2015	OE/2016	
Saldo global não ajustado			-716	-824	-4 594	-4 435	
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Seg. Social	Receita	-224	-224	-894	-653
Concessão da Silopor e da exploração da IP Telecom	(2)	Ad. Central	Receita	0	0	0	-130
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(3)	Estado	Receita	-36	-115	-36	-115
Transferências FSE	(4)	Seg. Social	Receita/Despesa	-4	-115	-8	-65
Linearização dos juros da dívida pública	(5)	Estado	Despesa	-406	-121	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Linearização das diferenças de consolidação: receita corrente	(6)	Ad. Central	Receita	14	6	0	0
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(7)	SFA	Despesa	85	23	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(8)	Estado	Despesa	273	133	0	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Estado	Despesa	224	224	894	653
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(9)	Ad. Local	Despesa	2	0	11	0
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(10)	Ad. Regional	Despesa	51	0	204	0
Ajustamentos em contas nacionais, exceto Banif	(11)	Ad. Públicas	Saldo	0	0	-836	1 310
Efeito líquido dos ajustamentos				-20	-189	-665	1 001
Saldo global ajustado				-736	-1 013	-5 259	-4 435

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(3) Exclusão da receita proveniente de **restituições do orçamento da União Europeia a Portugal** para 2015 e 2016.

(4) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional são ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do **princípio da neutralidade dos fundos comunitários**.

(5) Linearização mensal do referencial anual para a **despesa com juros do subsector estado** devido ao diferente perfil intra-anual até fevereiro no biénio 2015-2016.

(6) Linearização das **diferenças de consolidação** em 2015 e 2016 no âmbito da receita corrente devido ao elevado montante verificado em dezembro de 2015. De acordo com a DGO, uma parte destas diferenças de consolidação reflete o facto da segurança social ter registado na receita como juros provenientes do subsector Estado os rendimentos relativos aos instrumentos de dívida pública portuguesa detidos pela segurança social. No entanto, o subsector Estado registou a despesa como pagamentos de juros a instituições financeiras, originando diferenças de consolidação.

(7) Linearização mensal do referencial anual da despesa em **concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal** para o biénio 2015-2016. As despesas para 2016 encontram-se contratualizadas e referem-se maioritariamente aos pagamentos às concessionárias e subconcessionárias de PPP rodoviárias.

(8) Linearização da despesa relativa à **contribuição financeira para a União Europeia** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2015-2016.

(9) Exclusão das verbas para efeitos de **pagamento de dívidas de anos anteriores** por parte das autarquias ao abrigo do **Programa de Assistência à Administração Local**.

(10) Eliminação dos **pagamentos de dívidas de anos anteriores** por parte da **administração regional da Madeira**.

(12) Inclusão dos efeitos decorrentes dos **ajustamentos entre contabilidade pública e contabilidade nacional**, contribuindo para uma aproximação dos valores das duas óticas.

Tabela 18 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-março					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	2015	OE/2016
	2015	2016	M€	%				M€	%					
RECEITA CORRENTE	17 028	16 866	-162	-0,9	-0,9	74 149	77 328	3 179	4,3	4,2	23,0	21,8	57 121	60 462
Impostos diretos	4 000	3 996	-4	-0,1	0,0	21 466	21 229	-237	-1,1	-0,3	18,6	18,8	17 466	17 233
Impostos indiretos	5 891	5 878	-13	-0,2	-0,1	23 250	24 891	1 641	7,1	2,2	25,3	23,6	17 358	19 013
Contrib. de segurança social	4 483	4 660	177	3,9	1,0	18 661	19 495	834	4,5	1,1	24,0	23,9	14 178	14 835
Outras receitas correntes	2 476	2 316	-160	-6,5	-0,9	10 064	11 649	1 586	15,8	2,1	24,6	19,9	7 588	9 334
Diferenças de consolidação	177	16				708	63							
DESPESA CORRENTE	17 229	17 376	147	0,9	0,8	75 382	79 200	3 817	5,1	4,7	22,9	21,9	58 153	61 823
Consumo público	6 778	6 883	105	1,5	0,6	31 130	32 499	1 369	4,4	1,7	21,8	21,2	24 352	25 616
Despesas com pessoal	4 356	4 499	143	3,3	0,8	18 856	19 378	522	2,8	0,6	23,1	23,2	14 500	14 879
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	2 422	2 384	-38	-1,6	-0,2	12 274	13 121	847	6,9	1,1	19,7	18,2	9 852	10 738
Aquisição de bens e serviços	2 282	2 223	-60	-2,6	-0,3	11 473	11 766	293	2,6	0,4	19,9	18,9	9 191	9 543
Outras despesas correntes	139	161	21	15,4	0,1	801	1 355	554	69,2	0,7	17,4	11,9	661	1 194
Subsídios	276	193	-84	-30,3	-0,5	1 339	1 801	463	34,6	0,6	20,6	10,7	1 062	1 609
Juros e outros encargos	1 945	2 003	58	3,0	0,3	8 045	8 396	351	4,4	0,4	24,2	23,9	6 100	6 394
Transferências correntes	8 165	8 294	128	1,6	0,7	34 868	35 816	948	2,7	1,2	23,4	23,2	26 703	27 523
Dotação provisional	0	0				0	502							
Diferenças de consolidação	65	4				0	184							
SALDO CORRENTE	-202	-510	-308			-1 234	-1 871	-638					-1 032	-1 361
RECEITAS DE CAPITAL	458	450	-8	-1,7	0,0	2 036	2 330	295	14,5	0,4	22,5	19,3	1 578	1 880
Diferenças de consolidação	10	13				33	58							
DESPESAS DE CAPITAL	992	953	-39	-3,9	-0,2	5 225	6 204	979	18,7	1,2	19,0	15,4	4 233	5 250
Investimento	759	764	5	0,6	0,0	4 325	4 863	538	12,4	0,7	17,5	15,7	3 566	4 099
Transferências de capital	208	173	-35	-16,7	-0,2	788	1 147	360	45,7	0,4	26,3	15,1	580	975
Outras despesas de capital	23	14	-10	-41,2	-0,1	113	193	81	71,5	0,1	20,7	7,1	89	180
Diferenças de consolidação	3	3				0	0							
RECEITA EFETIVA	17 486	17 316	-169	-1,0	-1,0	76 184	79 659	3 474	4,6	4,6	23,0	21,7	58 699	62 342
DESPESA EFETIVA	18 222	18 330	108	0,6	0,6	80 607	85 403	4 796	5,9	5,9	22,6	21,5	62 386	67 074
Ajustamentos de contas nacionais	0	0				-836	1 310						-836	1 310
SALDO GLOBAL	-736	-1 013	-277			-5 259	-4 435	824					-4 523	-3 421
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	9 891	9 874	-17	-0,2	-0,1	44 716	46 120	1 404	3,1	1,8	22,1	21,4	34 825	36 246
Despesa corrente primária	15 284	15 373	89	0,6	0,5	67 337	70 803	3 466	5,1	4,3	22,7	21,7	52 053	55 430

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados de 2015 referem-se à execução provisória. O referencial anual 2016 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui um montante de reserva orçamental (193,2 M€). Adicionalmente, encontra-se orçamentado um montante de reserva orçamental de (235,4 M€), sendo que o objetivo do OE/2016 pressupõe a sua poupança. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

Tabela 19 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-março					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	2015	OE/2016
	2015	2016	M€	%				M€	%					
RECEITA CORRENTE	17 053	17 091	38	0,2	0,2	74 193	77 507	3 315	4,5	4,3	23,0	22,1	57 140	60 417
Impostos diretos	4 000	3 996	-4	-0,1	0,0	21 466	21 229	-237	-1,1	-0,3	18,6	18,8	17 466	17 233
Impostos indiretos	5 891	5 878	-13	-0,2	-0,1	23 250	24 891	1 641	7,1	2,2	25,3	23,6	17 358	19 013
Contrib. de segurança social	4 483	4 660	177	3,9	1,0	18 661	19 495	834	4,5	1,1	24,0	23,9	14 178	14 835
Outras receitas correntes	2 516	2 546	30	1,2	0,2	10 108	11 829	1 721	17,0	2,3	24,9	21,5	7 592	9 283
Diferenças de consolidação	163	10				708	63							
DESPESA CORRENTE	17 123	17 389	266	1,6	1,5	75 549	79 200	3 651	4,8	4,5	22,7	22,0	58 426	61 811
Consumo público	6 780	6 883	103	1,5	0,6	31 172	33 001	1 829	5,9	2,3	21,8	20,9	24 392	26 118
Despesas com pessoal	4 356	4 499	143	3,3	0,8	18 856	19 378	522	2,8	0,6	23,1	23,2	14 500	14 879
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	2 424	2 384	-40	-1,7	-0,2	12 316	13 623	1 307	10,6	1,6	19,7	17,5	9 892	11 239
Aquisição de bens e serviços	2 284	2 223	-62	-2,7	-0,3	11 515	11 766	251	2,2	0,3	19,8	18,9	9 231	9 543
Outras despesas correntes	139	161	21	15,4	0,1	801	1 857	1 056	131,9	1,3	17,4	8,7	661	1 696
Subsídios	277	193	-85	-30,6	-0,5	1 343	1 801	458	34,1	0,6	20,6	10,7	1 066	1 609
Juros e outros encargos	1 539	1 882	343	22,3	1,9	8 046	8 396	351	4,4	0,4	19,1	22,4	6 507	6 514
Transferências correntes	8 462	8 426	-35	-0,4	-0,2	34 987	35 816	829	2,4	1,0	24,2	23,5	26 526	27 390
Diferenças de consolidação	65	4				0	184							
SALDO CORRENTE	-70	-298	-228			-1 356	-1 692	-336					-1 286	-1 394
RECEITAS DE CAPITAL	458	450	-8	-1,7	0,0	2 036	2 460	425	20,9	0,6	22,5	18,3	1 578	2 010
Diferenças de consolidação	10	13				33	58							
DESPESAS DE CAPITAL	1 104	976	-128	-11,6	-0,7	5 274	6 204	930	17,6	1,2	20,9	15,7	4 170	5 228
Investimento	865	786	-79	-9,1	-0,4	4 362	4 863	501	11,5	0,6	19,8	16,2	3 497	4 077
Transferências de capital	213	173	-40	-18,7	-0,2	799	1 147	348	43,6	0,4	26,6	15,1	587	975
Outras despesas de capital	23	14	-10	-41,2	-0,1	113	193	80	71,4	0,1	20,7	7,1	89	180
Diferenças de consolidação	3	3				0	0							
RECEITA EFETIVA	17 511	17 541	30	0,2	0,2	76 229	79 968	3 739	4,9	4,9	23,0	21,9	58 718	62 427
DESPESA EFETIVA	18 227	18 365	138	0,8	0,8	80 823	85 403	4 580	5,7	5,7	22,6	21,5	62 596	67 039
SALDO GLOBAL	-716	-824	-108			-4 594	-5 435	-841					-3 878	-4 612
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	9 891	9 874	-17	-0,2	-0,1	44 716	46 120	1 404	3,1	1,8	22,1	21,4	34 825	36 246
Despesa corrente primária	15 584	15 506	-78	-0,5	-0,4	67 503	70 803	3 300	4,9	4,1	23,1	21,9	51 919	55 297

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados de 2015 referem-se à execução provisória. O referencial anual 2016 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (501,7 M€), bem como um montante de reserva orçamental (193,2 M€). Adicionalmente, encontra-se orçamentado um montante de reserva orçamental de (235,4 M€), sendo que o objetivo do OE/2016 pressupõe a sua poupança. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).